

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Termo de Rescisão do Contrato nº 060/2014 (Locação de Imóvel de Cianorte-PR), recebeu a numeração 6/2022 para fins de possibilitar a prestação de informações perante o Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), mediante o preenchimento dos dados no SEI-CED.

Curitiba, data da assinatura digital.

**BRUNO
CAMPOS FARIA**

Assinado de forma digital
por BRUNO CAMPOS FARIA
Dados: 2022.12.09 17:54:27
-03'00'

BRUNO CAMPOS FARIA
Supervisor do Departamento de Contratos



Protocolo nº 19.149.792-9

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2014
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E
GERLINDO BELUCO e ANGELA MARIA
FADONI BELUCO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (LOCATÁRIA),
representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Sr. **ANDRÉ
RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-
0, e

GERLINDO BELUCO, RG nº 1.278.132-6 e CPF nº 203.911.029-15, e **ANGELA
MARIA FADONI BELUCO**, RG nº 4.055.042-9 e CPF nº 841.663.479-34, têm
entre si, justo e convencionado, o presente **TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento na Cláusula Décima
Primeira do Contrato em tela, e nos termos descritos adiante.

Cláusula Primeira - A LOCATÁRIA, através do instrumento contratual nº
060/2014, celebrado aos 04/12/2014, locou o imóvel localizado na Avenida
Maranhão, 255, Zona 1, Centro, Cianorte-PR, Matrícula nº 4.133, Livro 2,
Registro de Imóveis do 1º Ofício da referida Comarca.

Cláusula Segunda - Com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato, e
não havendo mais interesse da LOCATÁRIA na continuidade da locação, as
partes resolvem de comum acordo, rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Terceira - A LOCATÁRIA informa que todas as despesas de sua
responsabilidade que pairavam sobre o imóvel, no período locado, encontram-
se quitadas e/ou serão quitadas até a entrega das chaves do imóvel.

Cláusula Quarta - A LOCATÁRIA se compromete a indenizar o LOCADOR
peias despesas relativas aos reparos necessários para deixar o imóvel nas
mesmas condições em que foi recebido, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil
reais), bem como permanecerão instalados no imóvel em favor do locador os
equipamentos de ar-condicionado (total de 4) e os materiais eletro-lógicos
(eletrodutos e eletrocalhas).

Pg. 1 de 2



Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

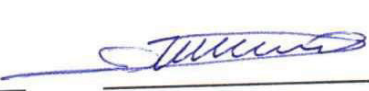
Parágrafo segundo: O atraso no pagamento acarretará a incidência de correção monetária e juros monetários sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, desconsiderado o critério pro rata die, utilizando-se o IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A despesa mencionada nesta cláusula correrá através da dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.93.08 – Indenizações.

Cláusula Quinta – A entrega das chaves do imóvel será realizada mediante termo próprio até 31/12/2022, sendo que as prestações/aluguéis que vencerem posteriormente a esse fato serão desconsiderados, não sendo devido qualquer encargo contratual, inclusive multa.

Cláusula Sexta - E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando o Locador à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, data da assinatura digital.


ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral
Locatária


GERLINDO BELUCO E ANGELA M. BELUCO
Locadores

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
RG:

Assinatura:
Nome:
RG:

Documento: **TERMODERESCISAOASSINADOLOCADORES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 09/12/2022 17:38, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 09/12/2022 18:23, **Gunther Furtado** em 12/12/2022 09:54.

Inserido ao protocolo **19.149.792-9** por: **Bruno Campos Faria** em: 09/12/2022 17:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9cab3223bcf7a8753de65b4994175bdf.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CHAVES

Na qualidade de Locadores, o Sr. GERLINDO BELUCO, RG nº 1.278.132-6 e CPF nº 203.911.029-15, e ANGELA MARIA FADONI BELUCO, RG nº 4.055.042-9 e CPF nº 841.663.479-34, **RECEBEM** da Locatária, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Defensor Público-Geral, ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, as chaves do imóvel localizado na Avenida Maranhão, 255, Zona I, Centro, Cianorte-PR.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2022.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensoria Pública do Paraná
Locatária

GERLINDO BELUCO E ANGELA M. BELUCO
Locadores/Proprietários

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: Mônica Cristiana de Oliveira
RG: 6.309.564.80

Assinatura: 
Nome: PEDRO HERMES MACIEL FADONI
RG: 070 126 199 78

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000936	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	09/12/22
Pedido de Origem	22000887	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	- FUNDEP		
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	- FADEP		

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	09/12/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediato	N. Licitação	039/2014	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	112881 - GERLINDO BELUCO	CPF	203.911.029-15
Endereço	AVENIDA GOIAS, 1510 - - ZONA 04 CIANORTE - PR BR		
CEP	87210018		
Banco/Agência	748/0718		
Conta	03480/0		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909308 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$.00

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Histórico

Distrato da Locação de Imóvel sede DPPR em Cianorte. Contrato 060/2014. Dispensa de Licitação 039/2014. P.: 19.149.792-9.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 09/12/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 09/12/22 15:53:39 Criador por NSOUZA

Página 1

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021, P.E. nº 29/2020

Protocolo: 19.742.021-9

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa RA Telecom.

Objeto: Percentual de alteração do valo do reajuste: 7,17% (sete vírgula dezessete por cento).

Data de início: a partir de 25 de outubro de 2022

Valor total do termo: R\$ 1.775,21 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Dotação orçamentaria: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamentação legal: nos arts. 40, XI e 65 § 8º, e inc. II, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e consta expressamente no contrato 11/2021, na cláusula QUARTA, bem como assegurado pela cláusula quarta do 2º Termo Aditivo ao contrato 11/2021;

Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2014 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE CIANORTE-PR)

Protocolo: 19.149.792-9 **Dispensa de licitação nº 039/2014**

Partes: Defensoria Pública do Paraná (locatária) e Angela Maria Fadoni Beluco e Gerlindo Beluco (locadores).

Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 060/2014 (Cianorte-PR). A LOCATÁRIA indenizará os LOCADORES pelas despesas relativas aos reparos necessários para deixar o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), bem como permanecerão instalados no imóvel em favor dos locadores os equipamentos de ar-condicionado (total de 4) e os materiais eletro-lógicos (eletrodutos e eletrocalhas). A entrega das chaves do imóvel ocorrerá até 31/12/2022 mediante termo próprio, quando então deixará de incidir os aluguéis.

Valor do Termo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados, Detalhamento: 3.3.90.93.08 – Indenizações.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 334/2022/DPG/DPPR

Concede licença por doença em pessoa da família a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 148, de 08 de dezembro de 2022,

CONCEDE